



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



- DECRETO Nº 1315 de 30 DE MARÇO DE 1.990 -
- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no Artº. 4º item II da Lei Municipal nº. 1.280 de 11 de Dezembro de 1.989,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R. 7.358.000,00 (sete mil trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) destinados a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias:-

GABINETE DO PREFEITO

03.07.021-2024 - 3.1.3.2	Ficha nº 039	R\$	100.000,00
03.07.021-2028 - 02-Disp.Va.	Ficha nº 043	R\$	50.000,00
09.22.136-1011 - 4.1.1.0	Ficha nº 049	R\$	50.000,00
S O M A		R\$	200.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-2034 - 3.1.9.2	Ficha nº 57	R\$	253.000,00
S O M A		R\$	253.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

03.08.040.2046 - 3.1.3.2	Ficha nº 079	R\$	100.000,00
03.08.030.2058 - 3.1.3.2	Ficha nº 088	R\$	1.000.000,00
S O M A		R\$	1.100.000,00

SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS

03.07.021-2072 - 3.1.3.2	Ficha nº 123		30.000,00
S O M A		R\$	30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.42.187 -2088 - 3.1.3.1	Ficha nº 154	R\$	2.500.000,00
S O M A		R\$	2.500.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

09.51.268 -1095 - 4.1.1.0	Ficha nº 249	R\$	1.535.000,00
10.60.325 -2234 - 3.1.3.1	Ficha nº 252	R\$	1.050.000,00
10.60.325 -2234 - 3.1.3.2	Ficha nº 253	R\$	500.000,00
10.60.328 -2236 - 3.1.3.2	Ficha nº 257	R\$	190.000,00
S O M A		R\$	3.275.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



S O M A R\$. 7.358.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de cancelamentos parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:-

10.58.323 - 1031 - 4.1.1.0 - ficha nº 109	R\$. 3.000.000,00
10.60.325 - 1101 - 4.1.2.0 - ficha nº 255	R\$. 2.000.000,00
10.60.325 - 1099 - 4.1.1.0 - ficha nº 254	<u>R\$. 2.358.000,00</u>
T O T A L	<u>R\$. 7.358.000,00</u>

Artº. 3º - Revogadas as disposições, em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 30 de Março de 1.990

DR. PAULO *Paulo* SEBASTIÃO DE AGUIAR
Prefeito Municipal